



EDITAL Nº 685/2026

ADITAMENTO AO DESPACHO N.º 6/2023, DE 13 DE FEVEREIRO - ATRIBUIÇÃO DE PODERES ESPECÍFICOS DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO DO CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA E NA PLATAFORMA MyCIBER MEDIANTE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA DIGITAL

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 41/2026, exarado em 17 de agosto, que se transcreve:

“Considerando as competências legalmente atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos previstos nos artigos 35º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, alínea a), 37º e 38º, n.ºs 1, 3, alínea m) e 4, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual aprova e estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Considerando a entrada em vigor do novo Regime Jurídico da Cibersegurança, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, o qual estabelece, entre outras, as obrigações de identificação, registo e qualificação das entidades abrangidas.

Considerando o Regulamento n.º 756/2026, de 22 de junho, emanado pelo Centro Nacional de Cibersegurança, o qual regulamenta a execução do acima referido Regime Jurídico da Cibersegurança e estabelece as regras de funcionamento da plataforma eletrónica MyCiber, gerida pelo Centro Nacional de Cibersegurança.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, do acima identificado Regulamento n.º 756/2026, de 22 de junho, as entidades podem fazer-se representar na plataforma eletrónica através dos meios legalmente admissíveis, nomeadamente mediante mandato ou atribuição de poderes específicos de representação.



Considerando que por via do Despacho n.º 6/2023, de 13 de fevereiro, foi ratificada a indicação do Chefe da Divisão Municipal de Inovação e Infraestrutura Digital, Doutor Clemente José Gomes da Rocha, como Ponto de Contacto Permanente e Responsável de Segurança do Município junto do Centro Nacional de Cibersegurança, tendo-lhe igualmente sido atribuídas responsabilidades em matéria de inventário de ativos e de elaboração e atualização do Plano de Segurança.

Considerando que as atribuições regulamentares da Divisão Municipal de Inovação e Infraestrutura Digital compreendem matérias diretamente relacionadas com os sistemas e tecnologias de informação, as infraestruturas digitais e a segurança da informação do Município.

Considerando a necessidade de assegurar, de forma célere, coerente e tecnicamente fundamentada, o cumprimento das obrigações de autoidentificação e de registo e bem assim o subsequente procedimento de qualificação do Município no âmbito do novo Regime Jurídico da Cibersegurança.

Delego no Chefe da Divisão Municipal de Inovação e Infraestrutura Digital, Doutor Clemente José Gomes da Rocha, os poderes específicos necessários e adequados para representar o Município junto do Centro Nacional de Cibersegurança, designadamente através da plataforma eletrónica MyCiber, no âmbito do procedimento de autoidentificação, registo e qualificação previsto no Regime Jurídico da Cibersegurança.

A presente delegação de competências compreende e integra, nomeadamente, a atribuição de poderes específicos necessários e adequados para:

- a) Proceder à autenticação e representação do Município na plataforma MyCiber;
- b) Preencher, validar e submeter os formulários necessários à autoidentificação e registo do Município;
- c) Prestar e atualizar os dados e informações necessários à identificação e qualificação da entidade;



- d) Submeter documentos comprovativos e demais elementos solicitados pelo Centro Nacional de Cibersegurança ou por outra autoridade de cibersegurança legalmente competente;
- e) Receber e consultar notificações, comunicações e pedidos de esclarecimento ou de elementos adicionais efetuados através da plataforma;
- f) Prestar esclarecimentos, corrigir ou complementar elementos submetidos e responder aos pedidos formulados no âmbito do procedimento;
- g) Acompanhar o procedimento de qualificação do Município e consultar o respetivo projeto de decisão;
- h) Preparar e submeter, quando necessário, a pronúncia do Município em sede de audiência dos interessados, sem prejuízo das orientações ou decisões que, pela sua natureza ou relevância, devam ser submetidas ao Presidente da Câmara Municipal ou à Câmara Municipal;
- i) Receber a decisão final de qualificação e demais notificações dela decorrentes;
- j) Praticar os demais atos procedimentais, instrumentais, complementares ou conexos estritamente necessários ao cumprimento das obrigações do Município perante o Centro Nacional de Cibersegurança e à utilização da plataforma MyCiber.

A presente delegação de competências compreende e integra igualmente os poderes específicos necessários e adequados para a submissão e assinatura eletrónica dos formulários, declarações e demais documentos inerentes e necessários aos atos abrangidos pelo presente despacho, nos termos legalmente admissíveis.

A delegação de competências em apreço não abrange nem integra as competências que, por disposição legal expressa, sejam indelegáveis ou as que se encontrem na reserva expressa de delegação da Câmara Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do Regime Jurídico da Cibersegurança.



O presente despacho consubstancia aditamento ao Despacho n.º 6/2023, de 13 de fevereiro, complementando-o para efeitos do cumprimento das obrigações decorrentes do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, e do Regulamento n.º 756/2026, de 22 de junho, do Centro Nacional de Segurança, mantendo-se em vigor as restantes determinações constantes do mencionado Despacho n.º 6/2023, de 13 de fevereiro, que não sejam incompatíveis com o novo Regime Jurídico da Cibersegurança, sem prejuízo da sua posterior revisão ou substituição após a decisão definitiva de qualificação do Município pelo Centro Nacional de Cibersegurança.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publicite-se por edital e proceda-se à respetiva divulgação pelos serviços e unidades orgânicas municipais, nos termos legalmente aplicáveis e habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor Municipal, em regime de substituição, da Direção Municipal de Gestão, Modernização Administrativa e Financeira, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 17 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,